



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3511

Ji-Paraná (RO), 26 de abril de 2021

### SUMÁRIO

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO....PÁG. 01
- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
- PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 02
- DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 02
- DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 03
- DECRETOS.....PÁG. 03
- LEIS.....PÁG. 08

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 00001/2021 – Processo administrativo 194/2020

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 194/2020 – Termo de Adjudicação nº. 00001/2021 (fls.292), que teve como objeto Pacote de serviços SMP (Voz, dados, SMS, Etc.), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a quantidade e especificações constantes na solicitação (fls. 07). Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, com fulcro no Parecer Jurídico (fls. 294 a 296) e Parecer do Controle Interno (fls. 298 a 300), satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório ao proponente: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 24.476,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Estando tudo em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palácio Abel Neves, 23 de abril de 2021.

WELINTON P. G. DA FONSECA  
Presidente da CMJP

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 001/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n. 303/GAB/SEMUSA/2021, atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, considerando a Portaria Ministerial n. 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que visa as necessidades no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, na implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (STR), para lotação IMEDIATA, conforme necessidade apresentada pela SEMUSA, Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 037/2019/CMS-JP-RO, de 20 de Dezembro de 2019, ainda com sustentação no Termo de Acordo homologado nos autos judicial, tudo com fundamento na previsão legal estabelecida no Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n. 3319, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a contratação do Cuidador Residencial Terapêutico, CONVOCA, para contratação emergencial e imediata por prazo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo e Regime Geral de Previdenciário Social, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 002/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA, de 28 de maio de 2020, publicado no D. O. M. N.º 3288, em 28/05/2020, Resultado Final publicado no D.O.M. N. 3316 DE 09 DE JULHO DE 2020, homologado através do D.O.M. N. 3316 DE 09 DE JULHO DE 2020 - RESULTADO FINAL APÓS A FASE DA ENTREVISTA

- Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:
  - O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 27/04 a 04/05/2021, para e-mail: [ggrh.jipa@gmail.com](mailto:ggrh.jipa@gmail.com). Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou:
  - Apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.
  - É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
  - Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

#### 2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: CUIDADOR TERAPEUTICO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2020009	ODETE SILVINO NUNES	29,5	01
2020003	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	21,5	02
2020031	SARA LITTIG VILELA	17,0	03
2020039	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	16,5	04
2020010	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	14,0	05

Ji-Paraná, 26 de abril de 2021.

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

#### 1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

b1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma)	Cédula de Identidade	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 002/GAB/PM/JP/2020 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	cópia simples + apresentação do original
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	cópia simples + apresentação do original simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	cópia simples + apresentação do original simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.

#### 2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	N.º:		
BAIRRO:	C.E.P.	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) S/Vínculo ( ) Comissionado			
ESTADO CIVIL: ( ) Casado (a) ( ) Solteiro (a) ( ) Divorciado (a) ( ) Outros			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO:	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR:	DATA EMISSÃO:	ZONA:	SEÇÃO:
CART. TRABALHO:	SERIE:	UF:	DATA EMISSÃO:
PASEP:	RESERVISTA:	SERIE:	CATEGORIA:
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:			
<b>DEPENDENTES – PREENCHIMENTO OBRIGATORIO</b>			
NOME	IR	CPF	PARENTESC
DATA NASC.	LOCAL NASC.		
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/2021			

PALÁCIO URUPA: Avenida 03 de Abril, 1701 - Bairro Urupa - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 005/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021-SEMAD/SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n. 212/GAB/SEMUSA/2021, atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter emergencial (EXCEPCIONAL) as necessidades de enfrentamento ao combate ao CORONAVÍRUS, para lotação IMEDIATA nas Unidades de Saúde do Município e hospital Municipal, com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, fulcro nos termos da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Federal N. 6, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual N. 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS – COVID-19, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PMJP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PMJP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021, bem como subsidiado no Decreto Municipal n. 14401/GAB/PMJP/2021 que autoriza a contratação de Profissionais de Saúde (não médicos), CONVOCA, para fins de contratação, em Regime de plantão, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA, de 29 de janeiro de 2021, publicado no D. O. M. N.º 3454, em 29/01/2021, Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3466, de 18/02/2021 e Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3467, de 19/02/2021, homologado através do Decreto n. 14625/GAB/PMJP/2021, publicado no D.O.M. N.º 3467, em 19/02/2021, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública, de forma a atuar de maneira rápida e célere nos prazos fixados na Lei 1405/2005 e Decreto n. 14401/GAB/PMJP/2021, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19- Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo EDITAL N.º 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA.

- Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 27/04 a 03/05/2021, para e-mail: [ggrh.jipa@gmail.com](mailto:ggrh.jipa@gmail.com). Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.
- É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
- Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

#### 2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

## CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2021071	DAYANA VIOTO VALLADARES	1	CLASSIFICADO	36

Ji-Paraná, 26 de abril de 2021.

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SEI ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma)	Cédula de Identidade	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com <b>Anexo 1 - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2021 - Processo Seletivo - SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	cópia simples + apresentação do original
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	cópia simples + apresentação do original simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	cópia simples + apresentação do original simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ C E P: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ HORAS: \_\_\_\_\_

VINCULO EMPREGATÍCIO: \_\_\_\_\_  
 Municipal  Estadual  Federal  S/Vínculo  Comissionado

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
 Casado (a)  Solteiro (a)  Divorciado (a)  Outros

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_ DATA NASC. \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITOR: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CART. TRABALHO: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_

PASEP: \_\_\_\_\_ RESERVISTA: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ CATEGORIA: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_ ANO CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

NOME DO CONJUGUE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

DEPENDENTES

NOME	IR	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [gabh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:gabh@ji-parana.ro.gov.br)



Secretaria Municipal de Planejamento

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/04/2021, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 023/2019/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de

**Obra Pública - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY ( CEDEL) COM GRAMA SINTÉTICA E CERCADO DE ALAMBRADO, ÁREA DE 1.444,84.** Localizada na Rua Cauchero, S/Nº, Bairro: Ministro Mario Andrezza no município de Ji-paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/04/2021, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 033/2019/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de

**Obra Pública - Pavimentação de Vias Urbanas Convênio: cr nº 826297/2015/MCIDADES,** localizada na Ruas e Avenidas do Município de Ji-Paraná, S/Nº, no município de Ji-paraná / RO.

**ORDEM DE SERVIÇO: 109/2019 /SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

## PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/04/2021, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 104/2018/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de

**Obra Pública - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS A SER EXECUTADA EM C.B.U.Q COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS,** localizada na Ruas e Avenidas do Município de Ji-Paraná, S/Nº, no município de Ji-paraná / RO.

**CONVÊNIO - 00117/PCN/2018**

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares  
Assessoria de Comunicação Social



Secretaria Municipal de Planejamento

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/04/2021, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 103/2018/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de **Obra Pública – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS A SER EXECUTADA EM C.B.U.Q COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS**, localizada na Ruas e Avenidas do Município de Ji-Paraná, S/Nº, no município de Ji-Paraná / RO.  
CONVÊNIO - 0023/PCN/2018

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/04/2021, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 095/2018/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de **Obra Pública – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS**, localizada na Ruas e Avenidas do Município de Ji-Paraná.  
CONVÊNIO - 0037/PCN/2018

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/04/2021, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 029/2019/SEMEIA/PM/JP, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PASSEIO, PAISAGISMO E ÁREA DE VIVÊNCIA NO PARQUE ECOLÓGICO**.  
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 5.094,35 M², SENDO 4.340,01 M² DE PISTA DE CAMINHADA E CICLISMO E EXTENSÃO DE 1.736,00 E 754,34 M² DE ÁREA DE VIVÊNCIA.

CONVÊNIO Nº 205/DPCN/2018

Ji-Paraná/RO, 26 de abril de 2021.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

## DECISÕES DO PREFEITO

## PROCESSO: 1-2687/2021

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter emergencial

À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência de fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 43 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 20 de abril de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

## PROCESSO: 1-3398/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em ensaios tecnológicos

À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMPLAN, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em ensaios tecnológicos para aferir a qualidade dos serviços das obras de construção civil, pavimentação em blocos de concreto e pavimentação em concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), conforme especificado no Termo de Referência.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 260 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 23 de abril de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

## PROCESSO: 1-1429/2021

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Manutenção de Aparelhos de Raio-X  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Vieram os autos para análise e decisão quanto a aquisição de material de consumo e serviços para manutenção corretiva no aparelho de Raio X marca Philips para suprir as necessidades do Hospital Municipal, conforme Termo de Referência de fls. 04/11.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 023/CPL/PMJP/2021 (fls. 69) apresentando o resultado do procedimento.

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 312/PGM/PMJP/2021 (fls. 77/81), manifestando de forma favorável.**

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, I e art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa vencedora do procedimento, **RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. EIRELI**, CNPJ n. 09.105.835/0001-80, no valor de R\$ 13.984,75 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

## DECISÕES DO GABINETE

## PROCESSO Nº 1-3312/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos em favor de Relrison de Souza Soares

À Secretaria Municipal de Fazenda

**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor do sr. Relrison de Souza Soares, Diretor do Departamento de Serviços Especializados da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## PROCESSO Nº 1-3430/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos em favor de Ivo da Silva  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**  
Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de supri-

mento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor do Secretário Municipal de Saúde, sr. Ivo da Silva, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## DECRETOS

DECRETO N. 15164/GAB/PM/JP/2021  
19 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Guilherme Belmiro Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hepatite Viral, da Secretaria Municipal de Saúde do Município Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 281/GAB/SEMUSA/2021,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Guilherme Belmiro Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Hepatite Viral**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto n. 15147, de 16 de abril de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 15165/GAB/PM/JP/2021  
19 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Valquiria Batista da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Valquiria Batista da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 15166/GAB/PM/JP/2021  
19 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo da aplicação dos recursos oriundos do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE), recebidos pelas Unidades Executoras, que a seguir especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 3376, de 10 de março de 2021, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 078/21/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para aplicação dos recursos oriundos do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) recebidos, em dezembro de 2020, pelas Unidades Executoras a seguir nominadas:

- I - CMEI Ariel Vieira Hilgert;
- II - CMAEEA Autismo;
- III - EMEIEF Bárbara Heliodora;
- IV - EMEF Professor Edson Lopes;
- V - EMEIEF Professor Irineu Antônio Dresch;
- VI - CMEI Marcelino Calegário;
- VII - CMEIEF Professora Maria Antônia;

VIII - CMEIEF Menino Jesus;  
IX - EMEF Moisés Umbelino Gomes;  
X - CMEF Nelson Dias;  
XI - CMEI Nosso Lar;  
XII - EMEF Nova Aliança;  
XIII - EMEF Pérola;  
XIV - EMEF Tupi.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15168/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Exonera, a pedido, Weslei da Silva Brito, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Weslei da Silva Brito**, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15169/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Adriana Bezerra Reis, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana Bezerra Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15170/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Milton Rodrigues de Souza, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Milton Rodrigues de Souza**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15172/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15111, de 13 de abril de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 15111, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3505 de 15 de abril de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Marco Antônio Manaces Costa	Marco Antônio Manaces Costa Junior

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 12 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15173/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Exonera, a pedido, Laercio da Silva Brito do cargo em comissão de Coordenador de Trânsito e Transporte, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Laercio da Silva Brito** do cargo em comissão de **Coordenador de Trânsito e Transporte**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15174/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza a cessão da servidora municipal Danielle Lourdes Vanni Lage França, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 22/GABPRES/2021, da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e

**Considerando** o disposto no §1º do artigo 57, da Lei Municipal n. 1405/2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Danielle Lourdes Vanni Lage França**, Procuradora, 40h, matrícula nº 13.951, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base no §1º do artigo 57, Lei Municipal 1405/2005.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15175/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia João Paulo Ferreira Colman, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Paulo Ferreira Colman**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15176/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Benedito José Xavier Lima para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Manutenção e Conservação de Veículos Leves, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Benedito José Xavier Lima** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Manutenção**

e **Conservação de Veículos Leves**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15177/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia José Martins Pereira para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Martins Pereira** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção de Veículos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15178/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Marialda da Silva para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marialda da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Transportes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15179/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Gislaíne de Brito Aleixo dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Gislaíne de Brito Aleixo dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15180/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza a cessão da servidora municipal Elineide de Souza Costa, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício 061/SEMGOV/2021, do Município de Ariquemes,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Elineide de Souza Costa**, Técnica de Enfermagem, 40 horas, matrícula nº 13866, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de

Ariquem - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15181/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Simone Pereira da Silva, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Simone Pereira da Silva**, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15183/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Meire da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Meire da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15184/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Sebastião Graciano Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sebastião Graciano Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15185/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Jania Mara Xavier para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jania Mara Xavier** para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 5".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15187/GAB/PM/JP/2021**  
**0 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Karina Nardino Ávila, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 276/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karina Nardino Ávila**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Centro de Especialidades Dom Bosco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15188/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Comissão Especial para proceder a seleção dos Chamamentos Públicos do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, no âmbito do Município e Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 127/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a seleção dos Chamamentos Públicos em conformidade com o Edital do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, no âmbito do Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir descritos:

- I** – Gilson Lopes Soares - Presidente;  
**II** – Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco - membro;  
**III** – Paula Cristina Gomes Rocha - membro;

**Art. 2º** Caberá a presente Comissão processar e julgar os Chamamentos Públicos do FUNCRIANÇA.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n. 14875, de 11 de março de 2021.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15189/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Comissão Especial para proceder o Monitoramento e a Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 128/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder o Monitoramento e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I** – Lidiane Tanazildo da Costa;  
**II** – Miriam Madalon Vitorino de Oliveira Paiva;  
**III** – Margarete Aparecida Porto.

**Art. 2º** Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 14876, de 11 de março de 2021.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15190/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Alteniza Dias da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 129/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Alteniza Dias da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15191/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Gisélia Mendes de Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 125/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Gisélia Mendes de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto n. 14688, de 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15192/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Danielle Azevedo Costa, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 126/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Danielle Azevedo Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15193/GAB/PM/JP/2021**  
**20 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Maildes Fernandes de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência

Social, através do Memorando n. 129/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maildes Fernandes de Moraes**, para ocupar cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15194/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Ivanete Leite, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 136/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ivanete Leite**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15195/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Elisângela Maria de Figueiredo Barreira, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 135/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elisângela Maria de Figueiredo Barreira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15196/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Etinete Maria Lima Costa Leite, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 134/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Etinete Maria Lima Costa Leite**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Atendimento e Arquivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15197/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Dirce Helena Pereira Marciel, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 135/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dirce Helena Pereira Marciel**, para ocupar cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15198/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Karina Rodrigues dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 136/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karina Rodrigues dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15199/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Daniela Noia de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Fisioterapeuta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 375/GGRH/SEMA, D,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Daniela Noia de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Fisioterapeuta (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 08 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15200/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Elaine Cristina Lima Ferreira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Fonoaudióloga.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 375/GGRH/SEMA, D,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elaine Cristina Lima Ferreira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Fonoaudióloga (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime

Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 07 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15201/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Designa Cleide Campos Correia, para exercer a função de Assessora na Área de Serviço Social, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do art. 24, da Lei Municipal 1397/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 118/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Cleide Campos Correia**, para exercer as funções atribuídas a Assessora na Área de Serviço Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2º** São atribuições da Assessora na Área de Serviço Social:

- I – Auxiliar no fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida;
- II – Auxiliar na prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas;
- III – Auxiliar no acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para inserção das famílias na rede de proteção social da assistência social;
- IV – Orientar e promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- V – Promover ações com a família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e sociais;
- VI – Realizar visitas domiciliares auxiliando no acompanhamento familiar.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15202/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Eduard Luis Fabris Junior, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Suporte Técnico, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Planejamento,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Eduard Luis Fabris Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15203/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos decretos nºs 13779, 13810, 13811, 13812 e 14214/GAB/PM/JP/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I** – Claudinei Henrique de Oliveira: Presidente-Pregoeiro;
- II** – Geislaine de Oliveira Martins: Membro;
- III** – Neurizete dos Santos: Membro;
- IV** – Thais Martins Leite Fabris: Membro;

V – Lourival do Nascimento Matos – Membro Cotador.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 13813/GAB/PM/JP/2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15204/GAB/PM/JP/2021**  
**22 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia equipe de pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1401, de 14 de julho de 2005 e no Decreto nº 9753, de 02 de agosto de 2005, que regulamentou no Município de Ji-Paraná a modalidade para licitações de pregão, e

**Considerando** o teor dos decretos nºs 13779, 13789, 13809 e 15169/GAB/PM/JP/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a equipe de Pregoeiros do Município de Ji-Paraná:

- I – Claudinei Henrique de Oliveira: Presidente-Pregoeiro;
- II – Ariele Fernandes Alves: Pregoeira;
- III – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Pregoeira;
- IV – Adriana Bezerra Reis: Pregoeira.

**Art. 2º** A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nominados:

- I – Geislaine de Oliveira Martins: Membro da CPL;
- II – Neurizete dos Santos: Membro da CPL;
- III – Thais Martins Leite Fabris: Membro da CPL;
- IV – Lourival do Nascimento Matos: Membro Cotador.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 13814/GAB/PM/JP/2021.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15206/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Milton Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Milton Rodrigues de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15207/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Willian Mendes Codeço, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 327/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Willian Mendes Codeço**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, no qual respondia sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15208/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Eliane Carvalho Feitosa Barroso, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 328/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Eliane Carvalho Feitosa Barroso** do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 13 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15209/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Alinny Rezende Santos Ferreira, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 316/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Alinny Rezende Santos Ferreira**, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15210/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Lucineide Alves Miranda, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 317/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lucineide Alves Miranda**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15211/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Alinny Rezende Santos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 316/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Alinny Rezende Santos Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15212/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Lucineide Alves Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 317/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lucineide Alves Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15213/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Luzia Barbosa Santos Lomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 318/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luzia Barbosa Santos Lomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15214/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Lariessa Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 320/GAB/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lariessa Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15215/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia Paloma Ermani Rocha Caliman, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Estratégicos, da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 319/GAB/SEMUSA/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Paloma Ermani Rocha Caliman**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 19 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 15216/GAB/PM/JP/2021 20 DE ABRIL DE 2021

Nomeia **Zélia Benício Neves**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 132/SEMAS/RH/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Zélia Benício Neves**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 15217/GAB/PM/JP/2021 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe a Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais, regulamentada pela Lei Municipal n. 2192, de 1º de setembro de 2011 e "Gratificação de Produtividade" autorizada pela Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor das Leis nºs 2192, de 1º de setembro de 2011 e 2924, de 23 de março de 2016,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o pagamento da "Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais", regulamentada pela Lei Municipal n. 2192, de 1º de setembro de 2011 e concedida ao servidor Thiago Bini, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA.

**Parágrafo Único.** A suspensão estabelecida no caput tem duração enquanto perdurar a concessão da "Gratificação de Produtividade" instituída pela Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 15225/GAB/PM/JP/2021 23 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Edital n. 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os termos do Edital n. 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA, do Teste Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Ji-Paraná,

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 302/PGM/PMJP/2020 (fls. 439/442) e Memorando n. 315/GAB/SEMEUSA/2021 (fls. 446/448),

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo nº

6-3138/2020 – Vols. I e II,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado e válido em todos os seus termos os contratos emergenciais do Teste Seletivo Simplificado referente ao Edital n. 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA, conforme a seguir descrito:

**I - por mais 6 (seis) meses**, os contratos que **não foram** prorrogados por força do Decreto n. 13433/GAB/PM/JP/2020, conforme planilha juntada às fls. 347 do Processo nº 6-3138/2020, convertida no Anexo I do presente decreto;

**II - por mais 90 (noventa) dias**, os contratos que **já foram** prorrogados por força do Decreto n. 13433/GAB/PM/JP/2020, com vencimento entre abril e junho de 2021, conforme planilha juntada às fls. 449 do Processo nº 6-3138/2020, convertida no Anexo II do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A prorrogação ora autorizada poderá ser extinta antecipadamente, caso haja o controle da Pandemia do Coronavírus - COVID-19, conforme previsto no item 1.1 do edital supracitado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

### LEIS

#### LEI Nº 3389 26 DE ABRIL DE 2021

##### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

**Introduz modificações na função gratificada de Encarregado da Área de Controle e Execução Orçamentária constante da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000.**

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A função gratificada de Encarregado da Área de Execução Orçamentária, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000, passa a vigorar com a denominação de Ouvidor, com o símbolo FG-08 e respectivas atribuições dispostas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

ANEXO ÚNICO  
(ANEXO IV DA LEI Nº 965/2000)  
GRUPO OCUPACIONAL  
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	GRATIF. DE CARGO
Coordenador(a) Geral de Controle Interno	FG-09	01	3.987,49
Coordenador(a) Geral de Contabilidade	FG-09	01	3.987,49
Diretor (a) do Departamento de Serviços Gerais*	FG-08	01	2.155,40
Presidente da CPL*	FG-08	01	2.155,40
Encarregado(a) da Área de Consolidação de Leis	FG-08	01	2.155,40
<b>Ouvidor</b>	<b>FG-08</b>	<b>01</b>	<b>2.155,40</b>
Gerente de Folha de Pagamento	FG-07	01	1.724,32
Gerente de Execução Financeira	FG-07	01	1.724,32
Gerente de Controle de Diárias e Adiantamentos	FG-07	01	1.724,32
Gerente de Acompanhamento de Auditorias	FG-07	01	1.724,32
Gerente da Div. de Controle de Protocolo e Registros	FG-07	01	1.724,32
Gerente de Controle de Frotas de Veículos	FG-07	01	1.724,32
Assistente de Cerimonial I	FG-07	01	1.724,32
Assistente de Cerimonial II	FG-06	01	1.401,01
Diretor(a) da Divisão de Pessoal	FG-06	01	1.401,01
Diretor(a) da Divisão de Controle de Estoques	FG-06	01	1.401,01
Pregoeiro	FG-05	01	1.077,70
Assistente de Apoio Legislativo	FG-04	01	808,27
Auxiliar de Manutenção	FG-03	03	800,00
Membro-Corador	FG-02	01	528,07
Membro da CPL	FG-02	01	528,07
Auxiliar de Cerimonial	FG-01	02	323,31
Auxiliar de Recepção	FG-01	01	323,31
Auxiliar de Publicações	FG-01	01	323,31
Auxiliar de Arquivo	FG-01	02	323,31

... continuação do Anexo Único

GRUPO OCUPACIONAL FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Categoria Funcional: Ouvidor	
Referência: FG-08	Número de vagas: 01
Pré - Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Integrar o quadro efetivo do Poder Legislativo;</li> <li>- Ter adquirido a estabilidade funcional;</li> <li>- Nível Médio Completo;</li> <li>- Moral libada.</li> </ul>	
ATIVIDADES/COMPETÊNCIA/HIERARQUIA	
I -	receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;</li> <li>b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;</li> <li>c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal.</li> </ul>
II -	dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III -	informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar;
IV -	organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar;
V -	facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
VI -	auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII -	auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
VIII -	acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX -	conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
X -	auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;
XI -	outras atividades inerentes ao cargo.

#### LEI Nº 3390 26 DE ABRIL DE 2021

##### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

**Denomina de José Maria Alves Costa, o Centro de Especialidades Médicas – CEM, em Ji-Paraná.**

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de José Maria Alves Costa, o Centro de Especialidades Médicas – CEM, localizado na Rua Josefina G. Pimenta, n. 3003, no Bairro Jardim Aurélio Bernardi, em Ji-Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito